

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

O **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, no município de São Joaquim de Bicas, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para acondicionamento, transporte e monitoramento de temperatura de produtos biológicos e farmacêuticos, de acordo com as especificações indicadas no *anexo I* deste documento.
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 02 a 11 de março de 2026**.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.
- 3.4 Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
- 3.5 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.



- 3.6 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.7 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.
- 3.8 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email compras@icismep.mg.gov.br, por meio do contato: (31) 2571-3026 e, também, pessoalmente na sede do ICISMEP, localizada na rua das Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000 de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

São Joaquim de Bicas/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Karenn K. de Souza Resende
Planejamento de Contratações
ICISMEP

Luiza Januzzi Santana Ribeiro
Coordenadora do Planejamento de Contratações
ICISMEP



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Anexo I – Tabela de Itens

Item	DESCRIPTIVO
1	Caixa térmica com termômetro para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 08 a 10 litros - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível, com termômetro integrado e certificado de calibração.
2	Caixa térmica com termômetro para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 12 a 15 litros - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível, com termômetro integrado e certificado de calibração.
3	Caixa térmica com termômetro para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 25 a 35 litros - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível, com termômetro integrado e certificado de calibração.
4	Caixa térmica com termômetro para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 32 a 45 litros - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível, com termômetro integrado e certificado de calibração.
5	Caixa térmica com termômetro para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 4 a 5 litros - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível, com termômetro integrado e certificado de calibração.
6	Caixa térmica para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 08 a 10 litros - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível.
7	Caixa térmica para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 12 a 15 litros - Tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível.
8	Caixa térmica para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 25 a 35 litros - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível.
9	Caixa térmica para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 32 a 45 litros - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível.
10	Caixa térmica para transporte biológico com capacidade de armazenamento entre 4 a 5 litros - tampa e corpo fabricados em polietileno de alto densidade (PEHD), com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), alças laterais rígidas e escamoteável, tampa removível.
11	Data Logger - Registrador Eletrônico de Dados, portátil, destinado ao monitoramento automatizado de temperatura e umidade relativa do ar. O equipamento deve possuir sensores integrados ou externos com faixa de medição mínima de -30°C a +70°C para temperatura e de 10% a 90% para umidade relativa, apresentando exatidão mínima de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ e $\pm 3,5$ UR, respectivamente. Deve possuir visor digital (LCD) para visualização das leituras em tempo real e capacidade de memória interna para armazenamento de, no mínimo, 4.000 medições. A interface de comunicação para extração de dados e configuração deve ser realizada obrigatoriamente via conexão USB e/ou tecnologia Bluetooth. O intervalo de registro deve ser programável pelo usuário, variando de segundos a horas. A alimentação deve ser por meio de pilhas ou baterias (recarregáveis ou substituíveis), garantindo autonomia para operação contínua. O fabricante deve obrigatoriamente disponibilizar software de configuração, leitura e



	análise de dados de forma gratuita, sem custos de licença, permitindo a exportação de relatórios em formatos PDF e CSV ou Excel.
12	Termômetro com visor externo em LCD - A prova d'água, Termômetro digital com moldura branca, com visor de cristal líquido, alimentado por sistema com fotocélula (energia solar), para a medição e temperatura de -50 a 70°C. Possuir resolução de 0,1°C, exatidão de 1°C (-10 a 20°C) e 2°C (outras temperaturas) com capilar (cabo) não inferior a 1 metro de comprimento, com certificado de calibração.
13	Termômetro Digital de Haste (Tipo Espeto) - portátil, destinado à conferência e inspeção de temperatura no recebimento e expedição de produtos farmacêuticos. O equipamento deve possuir haste de imersão/penetração em aço inoxidável com comprimento mínimo de 100 mm. A faixa de medição deve abranger, no mínimo, o intervalo de -40°C a +150°C, com resolução de 0,1°C e exatidão mínima de $\pm 0,5^\circ\text{C}$ na faixa de interesse farmacêutico (entre 0°C e 30°C). O visor digital (LCD) deve permitir a visualização clara dos dados, com funções de memória de valor máximo e mínimo (Máx/Mín) e função Hold (retenção de leitura). O equipamento deve possuir tempo de resposta rápido (leituras estáveis em poucos segundos) e grau de proteção mínima IP65 (resistente a resíduos e umidade/condensação). A alimentação deve ser por bateria de fácil substituição, com recurso de desligamento automático para economia de energia. Acompanha capa protetora para a haste.
14	Termômetro Digital de Não-Contato (Tipo Pirômetro) , com tecnologia infravermelha, destinado à medição instantânea de temperatura de superfície no recebimento e transporte de mercadorias. O equipamento deve possuir faixa de medição mínima de -30°C a +350°C, com resolução de 0,1°C e exatidão mínima de $\pm 1,5^\circ\text{C}$ (ou 1,5% da leitura) na faixa de interesse. Deve possuir mira laser integrada para identificação precisa do ponto de medição e relação óptica (D:S - distância para o ponto) de, no mínimo, 12:1. O visor digital deve possuir iluminação (backlight) para facilitar a leitura em ambientes com pouca luz e funções de memória de valor máximo e mínimo (Máx/Mín) e retenção de dados (Hold). O equipamento deve permitir o ajuste de emissividade ou possuir emissividade fixa de 0,95 (padrão para materiais orgânicos e embalagens). A alimentação deve ser por meio de pilhas ou bateria de fácil substituição, com desligamento automático programado.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026